



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016**

Objeto de Contratação de Consórcio Público – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR especializado em infraestrutura Rodoviária para a Pavimentação Asfáltica em C.B.U (Concreto Betuminoso a Quente) sobre base composta de brita graduada e executada sobre sub-base em macadame a seco na Rua Professor Hugo Ropke (2.439,00 m<sup>2</sup>) de acordo com projetos anexo ao Processo.

Os recursos financeiros para a execução da presente obra, objeto deste Processo Licitatório, são provenientes do Contrato de repasse, 783598/2013/Ministério das Cidades/Caixa; Processo nº 2623.1004265-15/2013, firmado entre a União Federal e o Município de Saltinho, SC.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretária da Cidade e Desenvolvimento Local

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

Trata-se de solicitação da Secretária da Cidade e Desenvolvimento Local, através do Secretário Nelson Valentin Cividini para a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua Professor Hugo Hopke com extensão de 2.439,00 m<sup>2</sup>, com o objetivo de melhorar as condições de rolamento do tráfego, proporcionando economia, comodidade e segurança aos pedestres e veículos.

### **JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, numa associação de entes federados formados pelos de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Água Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando a prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (Sistema de Consórcios).

### **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.**

**Fundamento Legal:** artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Artigo 24 – É dispensável Licitação:

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços público de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

**CONTRATADO:** Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR

**VALOR:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, cujo valor terá por base as medições emitidas pelo setor competente e responsável do Município de Saltinho, com a apresentação da devida nota fiscal e vinculado ao repasse dos recursos federais, pelo órgão repassador.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Cronograma Físico Financeiro, vinculado a vigência do Contrato, no período de 23/02/2016 a 31/12/2016.

Foram anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato nº 1.004.265-15/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2623.1004265-15/2013;
- Solicitação de execução de Obra;
- Solicitação de Abertura de Licitação/dispensa
- Parecer Contábil
- Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa
- Parecer Jurídico
- Termo de Homologação
- Autorização de Fornecimento
- Contrato Administrativo nº 010/2016
- Certidão de Negativa Federal
- Certidão de Negativa Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Publicação Ata de Dispensa

Saltinho 23 de fevereiro de 2016.

Nei Luiz Pagani	Carina Bortolozo	Ademar Luiz Tonkelski
Presidente da CPL	Secretária CPL	Membro CPL